

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.943/2022

CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.596, de 11 de outubro de 2019, a qual ‘alterou a denominação do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, modificando a nomenclatura para Analista de Gestão, estabelecendo atribuições, investidura, carreira e remuneração, na forma de referida lei, e adotou outras providências’, da Lei Municipal nº 3.602, de 01 de novembro de 2019, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 13, da Lei Municipal nº 3.596, de 11 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 13.** A Tabela Remuneratória do Servidor Público Municipal vinculado ao cargo de Analista de Gestão será processada em uma única classe, por intermédio do atendimento dos seguintes requisitos:

I - Analista de Gestão: forma de ingresso exclusivamente por meio de Concurso Público; Ensino Superior completo, em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

II - Não responder a procedimento administrativo disciplinar cuja pena possa leva-lo à demissão.

§ 1º. Para fins de enquadramento na carreira, os Analistas de Gestão, Secretários Escolares e Auxiliares Administrativos que aderiram, na forma desta Lei, à estrutura do novo cargo e que ingressaram no serviço público antes da publicação da presente Lei, independentemente da carga horária exercida, se de 30h ou de 40h, deverão ser enquadrados, na referência respectiva à quantidade de progressões referentes ao tempo de serviço até a publicação da presente Lei, devendo preencher apenas o requisito constante no inciso II, deste artigo, conforme Anexo Único do presente ato normativo.

§ 2º. Fica estabelecido o adicional de qualificação destinado aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Gestão de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Crato, em razão de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, especialização, realizados em qualquer área, levando-se em consideração os cursos realizados antes e após a publicação da presente Lei.

§ 3º. Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente.

§ 4º. O adicional de qualificação incidirá sobre o vencimento base do Servidor, da seguinte forma:

a) 12% (doze por cento), em se tratando de título de Especialista;

b) 16% (dezesseis por cento), em se tratando de título de Mestre;

c) 20 % (vinte por cento), em se tratando de título de Doutor.

§ 5º. O adicional de qualificação será devido a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído com documentação comprobatória da aquisição do título, diploma ou certificado.

Art. 2º. Os servidores que ingressaram na Administração Pública Municipal no cargo de Agente Social, através do Edital nº 001/2002, que foram reenquadrados para o cargo de orientador social através da Lei Municipal nº 3.643/2019, passam a ser Analistas de Gestão e a serem disciplinados pelas disposições legais deste cargo.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo extinto de Auxiliar de Cuidador Social poderão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, mediante requerimento, migrar para o cargo de Analista de Gestão.

Art. 4º. Os servidores públicos municipais que ingressaram na Administração Pública Municipal no cargo de Secretário Escolar que foram reenquadrados para o cargo de Analistas de Gestão através da Lei Municipal nº 3.596/2019, devem ser nominados de Analistas de Gestão/Secretário Escolar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO – 40h	
CLASSE ÚNICA	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
REF. 1	SALÁRIO BASE R\$ 2.199,90
REF. 2	SALÁRIO BASE - REF. 1 + 2,5% R\$ 2.254,90
REF. 3	SALÁRIO BASE - REF. 2 + 2,5% R\$ 2.311,27
REF. 4	SALÁRIO BASE - REF. 3 + 2,5% R\$ 2.369,05
REF. 5	SALÁRIO BASE - REF. 4 + 2,5% R\$ 2.428,28
REF. 6	SALÁRIO BASE - REF. 5 + 2,5% R\$ 2.488,99
REF. 7	SALÁRIO BASE - REF. 6 + 2,5% R\$ 2.551,21
REF. 8	SALÁRIO BASE - REF. 7 + 2,5% R\$ 2.614,99
REF. 9	SALÁRIO BASE - REF. 8 + 2,5% R\$ 2.680,34
REF. 10	SALÁRIO BASE - REF. 9 + 2,5% R\$ 2.747,38
REF. 11	SALÁRIO BASE - REF. 10 + 2,5% R\$ 2.816,06

TABELA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO – 30h	
CLASSE ÚNICA	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
REF. 1	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL R\$ 1.649,91
REF. 2	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 1 + 2,5% R\$ 1.691,16
REF. 3	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 2 + 2,5% R\$ 1.733,44
REF. 4	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 3 + 2,5% R\$ 1.776,78
REF. 5	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 4 + 2,5% R\$ 1.821,20
REF. 6	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 5 + 2,5% R\$ 1.866,73
REF. 7	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 6 + 2,5% R\$ 1.913,39
REF. 8	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 7 + 2,5% R\$ 1.961,22
REF. 9	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 8 + 2,5% R\$ 2.010,26
REF. 10	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 9 + 2,5% R\$ 2.060,51
REF. 11	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL - REF. 10 + 2,5% R\$ 2.112,02

PORTARIA Nº 0609001/2022 – GP
CRATO - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, através do Protocolo Administrativo nº 2244420, datado do dia 18 de julho de 2022, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0324/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como parecer favorável pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 519.580.153-34, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609002/2022 - GP
CRATO - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal ZILDA PEREIRA BRITO JATAI, solicitando a redução de carga para acompanhar sua mãe;

CONSIDERANDO o parecer nº 0300/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 160520224274, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **ZILDA PEREIRA BRITO JATAI**, inscrita no CPF sob o nº 639.585.623-53, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 de maio de 2022 a 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609001/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA, inscrita no CPF sob o nº 077.618.174-21, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609002/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAÍRA BRITO MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 047.885.523-02, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609003/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 069.811.873-10, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGISTROS E TABULAÇÃO DE DADOS, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609004/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 069.811.873-10, para o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609005/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JANAINA DE MATOS FRANCA, inscrita no CPF sob o nº 065.632.963-78, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGISTROS E TABULAÇÃO DE DADOS, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609006/2022 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JUDÁ JÚLIO DE CARVALHO BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 050.955.873-94, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609007/2022 – SEAD
CRATO - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO CRISTIANA DE BRITO CABRAL MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 889.344.113-68, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.1 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de setembro de 2022 às 09h, objeto: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 05 de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022.08.16.3

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.10.1

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL CRATO, CNPJ 06.738.793/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

SIGNATÁRIOS: O Município de Crato/CE. Secretaria de Finanças e Planejamento, representado pela Sra. Iraci Morais de Brito Roca.

Contratada - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL CRATO, representada pelo Sr. José Alves Lobo

VALOR TOTAL: R\$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.123.2.0022.2.015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, Salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 12.468.464/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.16.1. Crato/CE, 05 de setembro de 2022. Ernani Brígido Silva Neto. Controladoria e Ouvidoria Geral

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, Salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 12.468.464/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.16.1. Crato/CE, 05 de setembro de 2022. Fabiano Brasil Sales. Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, Salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 12.468.464/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.16.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme

especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.16.1. Crato/CE, 05 de setembro de 2022. Italo Samuel Gonçalves Dantas. Secretária de Infraestrutura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, Salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ N° 12.468.464/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.16.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.16.1. Crato/CE, 06 de setembro de 2022. George Érico de Alencar Braga Borges. Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, Salas 301 e 302, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ N° 12.468.464/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.16.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.16.1. Crato/CE, 06 de setembro de 2022. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Secretária de Saúde

ERRATA

ERRATA Á PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, EDIÇÃO 5001, PÁGINA 18, QUE CIRCULOU NA DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.05.31.1; ONDE SE LÊ: DO CONTRATADO – JOAQUIM PEREIRA DE MATOS, LEIA-SE: DO CONTRATADO - LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.09.06.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.197.931/0001-92, SEDIADA NA RUA CARDEAL, Nº 640, CONJUNTO 03, CAIEIRAS-SP. DATA DO REGISTRO: 06 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.08.17.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 1.451.190,64(UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.002.171/0001-18, SEDIADA NA RUA 5, Nº 2020, (LOT. RESIDENCIAL MARACANAÚ, BAIRRO CÁGADO, MARACANAÚ-CE. DATA DO REGISTRO: 17 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 17 DE AGOSTO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem convocar o representante legal da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.197.931/0001-92, sediada na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Caieiras-SP, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1, que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1. Crato (CE), 06 de setembro de 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, vem convocar a Empresa: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 07.256.867/0001-51 com endereço na Rua Pio X nº 605, Centro, Juazeiro do Norte-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital. Crato/CE, 06 de Setembro de 2022. José Jarbas Aguiar Freire. Secretário de Segurança Pública.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, vem convocar a Empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 35.307.250/0001-53 com endereço na Rua Leão XIII nº 599, Salesiano, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63050-030, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital. Crato/CE, 06 de Setembro de 2022. José Jarbas Aguiar Freire Secretário de Segurança Pública.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.18.3, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.01.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERMINAL DE MULTI AVALIAÇÃO DESTINADO À PESQUISA DE SATISFAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA. ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2208.01/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2208.01/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23/09/2022 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA – MARIA GRETTE ALVES RODRIGUES – PRESIDENTE DA CPL.

CRATO – CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022

MARIA GRETTE ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.08.17.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto Contratação de prestação de serviços especializados na manutenção mecânica corretiva e preventiva com reposição de peças, da frota de veículos pertencentes à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 22 de setembro 2022, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE – 02 de setembro de 2022. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 2022.008.13 – BENEFÍCIO****Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2430, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.770,65 (Três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **09/06/2022 à 23/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.013 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.015 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2099, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 8.705,84 (Oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/06/2022 à 30/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.015 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2022.008.16 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA RODRIGUES DUTRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA RODRIGUES DUTRA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1524, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.314,88 (Um mil, trezentos e quatorze e oitenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **02/06/2022 à 09/06/2022**, consoante Processo n° **2022.08.016** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2022.008.017 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**.

Servidor efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula n° 1231, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 6.386,78 (Seis mil, trezentos e oitenta seis reais e setenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/06/2022 à 10/07/2022**, consoante Processo n° **2022.08.017** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.018 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 1220, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 6.386,78 (Seis mil, trezentos e oitenta seis reais e setenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/06/2022 à 07/07/2022**, consoante Processo nº **2022.08.018 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.019 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

Servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 1300, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos mensais de R\$ 7.075,11 (Sete mil, setenta e cinco reais e onze centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **07/06/2022 à 06/07/2022**, consoante Processo nº **2022.08.019 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.020 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 29 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DJALMA MONTEIRO MUNIZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DJALMA MONTEIRO MUNIZ**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestao, matrícula nº 1256, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos mensais de R\$ 1.649,91 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/06/2022 à 05/07/2022**, consoante Processo nº **2022.08.020** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.023 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23838, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/06/2022 à 10/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.023** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.024 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2423, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 8.326,52 (Oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/06/2022 à 30/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.024 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.025 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARDONIO RODRIGUES FERREIRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARDONIO RODRIGUES FERREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 1852, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.352,91 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **12/06/2022 à 10/08/2022**, consoante Processo nº **2022.08.025 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.026 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23838, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/06/2022 à 19/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.026 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.027 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PAULA VERUSKA ALEXANDRE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PAULA VERUSKA ALEXANDRE DE LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 23602, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/06/2022 à 27/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.027 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.028 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAI LASSIE NUNES RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAI LASSIE NUNES RIBEIRO**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23837, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **17/06/2022 à 14/09/2022**, consoante Processo nº **2022.08.028 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.029 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO XENOFONTE DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO XENOFONTE DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2459, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.446,42 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/06/2022 à 22/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.029 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.030 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ DA ANUNCIÇÃO LIRA NETO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ DA ANUNCIÇÃO LIRA NETO**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 1852, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.926,85 (Um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/06/2022 à 15/09/2022**, consoante Processo nº **2022.08.030 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.031 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1314, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.380,62 (Um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **19/06/2022 à 16/10/2022**, consoante Processo nº **2022.08.031 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.032 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ FRANCIVALDO TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ FRANCIVALDO TELES**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1507, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.505,36 (Um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2022 à 17/09/2022**, consoante Processo nº **2022.08.032 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.033 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23838, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/06/2022 à 26/06/2022**, consoante Processo nº **2022.08.033 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.008.035 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES BEZERRA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 23692, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 11.069,72 (Onze mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2022 à 20/09/2022**, consoante Processo nº **2022.08.035 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.08.036 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **BENEDITA GADELHA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **BENEDITA GADELHA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 3927, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.216,90 (Cinco mil, duzentos e dezesseis e noventa centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/06/2022 a 11/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.07.036 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 0609001/2022 – SEAD.
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Instaura Processo Administrativo Disciplinar”.

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em apurar os fatos de qualquer natureza praticados por servidores públicos praticados no exercício do cargo ou em razão deste, que chegam ao seu conhecimento, através de Procedimento Administrativo Disciplinar, dispensando, neste caso à Sindicância, garantindo o princípio constitucional do devido processo legal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício SMDARH Nº 0185/2022, Ofício nº 1008004/2022-GAB/SME de 10 de agosto de 2022, Ata de reunião de denúncia datada de 05/08/2022, e o Boletim de Ocorrência nº 446-4944/2022, e respectivos documentos, com relatos de fatos que se coadunam para condutas de infração disciplinar por descumprimento de deveres funcionais e violação de proibições ínsitas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais suplantados pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei Federal nº 8.112/90), e supostas violações dos direitos e deveres assegurados a toda criança e adolescente dispostos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas condutas são passíveis de apuração e punição nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 917/1971) subsidiados pela já citada Lei Federal nº 8.112/90.

CONSIDERANDO que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/90, princípios ínsitos na Constituição Federal e disposições do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0501003/2021- GP, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a abrangência da competência aferida objetivando a apuração de condutas indisciplinadas de servidores públicos municipais através de Processos Administrativos Disciplinar com garantia do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO ofício nº 0185-SMDARH de 15/08/2022, que descreve fatos de comportamento inadequado em serviço, notadamente desrespeito aos Superiores Hierárquicos, pela conduta intimidatória da não apuração pela autoridade processante dos fatos em tela, fatos que norteiam para suposta insubordinação no serviço público. Falta de zelo na condução e atribuições do exercício do cargo, conduta que leva à ineficiência dos serviços públicos, constatadas pelas várias mudanças de Setor e Secretarias da Servidora, todas as condutas que norteiam para indisciplina de responsabilidades, deveres e proibições elencados no Estatuto dos Servidores Públicos de Crato, suplantada pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União.

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo em face da Sra. PRETRUCIA ARÚJO DE LIMA, Matrícula funcional nº 1532, Técnica Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Crato-CE, em virtude do teor contido na ATA de reunião de denúncia datada de 05 de agosto de 2022, conduzida pelo Núcleo de Gestão Escolar e Direção da Escola Municipal São Francisco, Conselheiros Tutelares, presentes ainda, Assistentes Sociais, Psicólogos, e adolescentes, firmados por todos, encaminhados pela Secretaria de Educação Municipal do Crato-CE, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento em 08/08/2022, com a objetividade de

averiguar os atos irregulares imputados, onde relatam que a Servidora se ausenta nas horas de serviço para abordar de forma inadequada, vexatória e constrangedora, com promessas de presentes, dinheiro, passeios, momentos de lazer, lanches, exposição fotográfica visando lucros e outros interesses, adolescentes-alunos da Escola São Francisco que comparecem ao Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, nas Adjacências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos onde a Servidora é lotada e exerce suas atribuições, além de eventuais fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Artigo 2º - O Processo Administrativo Disciplinar terá Rito Ordinário e será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos nos termos do art.

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data apazada, fica automaticamente renovado o prazo por 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo preestabelecido no artigo 1º, dispensável portaria de prorrogação.

Artigo 3º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados o sigilo dos atos administrativos, assegurando os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor da Servidora Processada. Após, a Comissão Processante remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 06 de setembro de 2022.

Robério Alves Nogueira

Secretário de Administração do Crato/CE

Portaria nº 0107005/2021 - GP
